

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de apresentação musical, para integrar a programação oficial do evento **“Carnaval 2026 – Tradição da Alegria”**, a ser realizado no dia **17 de fevereiro de 2026**, às **18h**, na **Avenida Bento de Abreu**, no Município de Araraquara/SP, com duração aproximada de 60 (sessenta) minutos.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

01 (uma) apresentação musical ao vivo, incluindo a participação de todos os integrantes, equipe técnica própria e cenografia específica da banda.

3. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

A estimativa contempla uma única apresentação, suficiente para atender à programação cultural do Carnaval 2026 no horário definido, garantindo diversidade artística, atração de público e cumprimento do cronograma oficial do evento.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021) A contratação justifica-se pela necessidade de promover programação cultural musical no Carnaval 2026 – Tradição da Alegria, fortalecendo as manifestações culturais populares, ampliando o acesso da população a eventos gratuitos e valorizando artistas com atuação reconhecida no cenário musical. A apresentação musical contribui para a animação do evento, incremento do fluxo de público e fortalecimento da política pública cultural do Município.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021) A solução consiste na contratação direta de apresentação musical, incluindo cachê artístico, encargos tributários e custos com cenografia e equipe técnica própria, sendo a infraestrutura básica de palco, som e iluminação disponibilizada pelo Município, conforme padrão do evento.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Apresentação musical ao vivo, com repertório compatível com o Carnaval;
- Duração aproximada de 60 minutos;
- Cumprimento do horário e local estabelecidos;
- Observância à legislação vigente, especialmente quanto a conteúdos discriminatórios ou ilegais;
- Emissão de Nota Fiscal válida;
- Regularidade fiscal e jurídica do contratado.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021) A execução ocorrerá em data, horário e local previamente definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundart, mediante apresentação única, sendo a fiscalização realizada por servidor designado, que atestará a execução integral do objeto.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidores designados pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundart, responsáveis pelo acompanhamento da execução, verificação do cumprimento das obrigações contratuais e ateste da Nota Fiscal.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a realização da apresentação musical e mediante ateste da execução do objeto, condicionado à apresentação de Nota Fiscal e demais documentos exigidos em contrato.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza artística do objeto e da consagração do artista junto ao público e à crítica especializada.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, compreendendo:

- R\$ 10.000,00 – cachê artístico;
- R\$ 2.250,00 – tributos incidentes sobre a Nota Fiscal;
- R\$ 2.750,00 – custos com cenografia e equipe técnica da banda.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária destinada à gestão e acesso à cultura, sob a classificação: **339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, observada a disponibilidade orçamentária vigente no exercício de 2026.